

## TERMO DE COMODATO

### TERMO DE CESSÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA E DE OUTRO LADO MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular do Contrato de Comodato, **PREFEITURA MUNICIPAL CONDEUBA - BA**, com sede na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 51-A – Centro - Condeúba, BA, Inscrito no CNPJ/MF: 13.694.138/0001-80, doravante denominado simplesmente **COMODATARIA**, neste ato representada por seu Titular O Prefeito **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.888.675-38 Brasileiro, residente na cidade de Condeuba - BA, no estado da Bahia, e de outro lado a **MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 62 - Sala 210 - Salvador - Bahia inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.832.125/0001-34, neste ato representada pelo seu Titular Gilmaro Matos de Santana, Inscrito no CPF/MF sob o nº 339.577.705-72, Brasileiro, casado residente na cidade de Salvador estado da Bahia. Doravante denominada simplesmente **COMODANTE**.

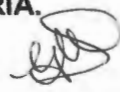
Têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar este Termo:

**1ª CLAUSULA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo; A cessão e o Licenciamento para o uso do software SEM ÔNUS MaxConsig sistema de gestão e controle das Margens consignáveis dos servidores, o módulo de portabilidade dos contratos entre as Consignatárias, e o sistema eletrônico de intermediação financeira e a Max Card sistema de consulta e simulações de valores de operações de crédito, intermediado eletronicamente entre os servidores e as consignatárias, SEM ÔNUS para os servidores da Prefeitura Municipal de Condeúba - Ba.

**2ª CLAUSULA - DO ÔNUS** - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cessão. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMODANTE**. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**3ª CLAUSULA - DAS EXECUÇÕES** - O MaxConsig sistema de gestão e controle de Margem Consignáveis, será oferecido a **COMODATARIA**, sem ÔNUS pela Licenciadora; para consulta, reserva, averbação, desaverbação, renegociação e portabilidade das operações de empréstimos de seus funcionários junto as consignatárias.

3.1 - A MaxConsig será o Gestora do Controle das Margens Consignável que será feita entre os **SERVIDORES** e as **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas da **COMODATARIA**.



3.2 - A relação dos **SERVIDORES** referida no 'caput' desta Cláusula poderá ser fornecida pela **COMODATARIA** à **COMODANTE** durante a vigência deste instrumento. As partes definem no presente contrato os procedimentos operacionais que devem ser observados na concessão e utilização do e o MaxConsig.

3.3 - Para os efeitos deste Convênio a **COMODATARIA** da anuência a **COMODANTE**, para contratar com as **CONSIGNATÁRIAS** que mantêm contratos de convênios com a **COMODATARIA** e encontram-se ativo para as efetivas operações de empréstimos consignados.

3.4 - As **CONSIGNATÁRIAS** poderão assinar contratos com a **COMODANTE** dos serviços licenciados pela MaxConsig. Podendo assinar termo aditivo para liberação de produtos não contratado.

3.5 - A **COMODATARIA** o termo deste convênio é apenas para liberar os benefícios ofertados pela **COMODANTE** em caráter desonerativo para a **COMODATARIA**, ou seja, SEM ÔNUS.

3.6 - A **CONSIGNANTE** apenas precisa informar as instituições conveniadas, da anuência do Licenciamento do software de gestão e controle das margens consignáveis.

3.7 - A **COMODANTE** não adotará exclusividade com nenhuma instituição para não cercear direitos de livre escolha para os **SERVIDORES**, assim como obstruir direitos da **COMODATARIA** em conveniar e desconvenhar quaisquer das instituições, a **COMODANTE** estará obrigada a assinar contrato com todas as instituições credenciadas pela **COMODATARIA**.

3.8 - Das Considerações finais a **COMODANTE** se obriga a fornecer relatórios de todas as operações dos servidores aqui descritos a **COMODATARIA**, a **COMODANTE** se responsabilizará por todas as operações feitas em seu sítio eletrônico.

3.9 - A **COMODANTE** guardará sigilo absoluto de todas as informações prestadas pela **COMODATARIA**.

**4ª CLAUSULA DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (Sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso o contrato não seja denunciado. E só poderá ser rescindido por justa causa. informando o motivo para contra notificação.

**5ª CLAUSULA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** – O presente contrato só poderá ser rescindido por ambas as partes na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas a seguir. (a) descumprimento, pela outra parte, de qualquer obrigação que lhe caiba nos termos deste instrumento; ou (b) pedido ou decretação de falência, concordata e/ou, conforme o caso, intervenção ou liquidação da outra parte.

5.1 - Ressalvado o disposto acima, o presente Convênio é pactuado em caráter irrevogável e irretroatável e obriga as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.





**6ª CLAUSULA DO FORO** - As partes elegem o Foro Central da comarca da Cidade de Condeuba - Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Condeúba - Bahia, 01 de Abril de 2025.

Assinaturas:

**MICAEL BATISTA  
SILVEIRA:020888  
67538**

Assinado de forma digital por MICAEL  
BATISTA SILVEIRA:02088867538  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=33216689000145, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=MICAEL BATISTA SILVEIRA:02088867538  
Dados: 2025.04.01 17:29:01 -03'00'

Prefeitura de Condeúba - Ba.  
Comodatária

Mc Tecnologia da Informação Ltda  
Comodante

Testemunhas:

Thomires Duarte de Oliveira  
Nome: Thomires Duarte de Oliveira  
CPF: 045.398.345-99

Mônica Fernandes de Santana  
Nome:  
CPF: 465.005.105-34